



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.98/70

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO DO INÍCIO DA EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA NA CIDADE DE IPORÃ -

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas iniciais com extensão da rede de água potável na cidade de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital

4.3.0.0 Transferências de capital

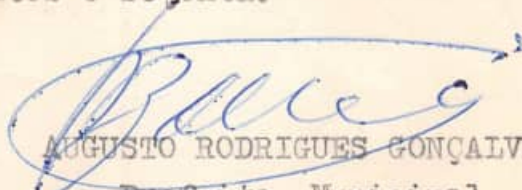
4.3.2.0 Auxílios para obras públicas

198-Complemento da quota parte para formação

do SAMAE - Cr\$.15.000,00 =

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos oito dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário